

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/09/2024 | Edição: 170 | Seção: 1 | Página: 28

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTRARIA MCOM N° 14.242, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo nº 01245.019357/2022-75, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de agosto de 2023, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE VIRGINÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 01.973.672/0001-46, nos termos da Portaria nº 584, de 10 de outubro de 2001, publicada em 5 de novembro de 2001, vinculada ao Fistel nº 50011597330, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Virginópolis, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9deb97d-942c-47d0-ad10-c7c637b67033>

9deb97d-942c-47d0-ad10-c7c637b67033